



Recebido  
07/05/2025  
Lydia Andrade Féner

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz**  
**“CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO”**  
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.  
Belém do Brejo do Cruz - PB

**PROJETO DE LEI**

**Autor:**Francisco Edimilcio Maia Neto

**Encaminhamento:** Poder Executivo

**Data:** 28 de abril de 2025

**Projeto de Lei N°002/2025**

DISPOE SOBRE CONSTRUÇÃO DE MURO COM ALAMBRADOS, E REFORMA NA PARTE INTERNADA ESCOLA JOÃO MENDES DE ARAÚJO PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ -PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições que a mim confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estou submetendo à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O presente Projeto visa criar uma murada com alambrados em toda área pertencente documentalmente a esta entidade de ensino, também a reforma interna das áreas de salas de aula, banheiros, cozinhas e corredores da Escola Municipal João Mendes de Araújo nesta cidade.

Parágrafo Único. A iniciativa da criação deste projeto tem como principal objetivo, construção de murada com alambrado em toda área pertencente a escola, e também a reforma interna, com piso em cerâmica e / ou porcelanato, forro no teto, e outros.

Art. 2º O Projeto fica facultado ao Poder Executivo, executar a construção e reforma, para garantir melhores qualidade de ensino, a cuidados com o patrimônio público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Paulo Olímpio Maia, 28 de abril de 2025.  
Francisco Edimilcio Maia Neto  
Vereador PL